

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A de 23/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim de Voto deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). Nesse caso, é imprescindível que este Boletim de Voto seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número de inscrição no cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este Boletim de Voto seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO, as seguintes instruções deverão ser observadas: (i) os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar este Boletim de Voto.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A de 23/04/2026

O acionista que optar exercer o seu direito de voto à distância por meio deste Boletim de Voto poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo diretamente à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes/escrituradores, conforme abaixo: Mediante envio do Boletim de Voto preenchido e assinado diretamente à Companhia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo, por uma das seguintes formas: (i) aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, por meio de correio postal ao endereço Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar (parte), Pina, CEP 51011-050, Recife, Pernambuco; (ii) por meio do endereço eletrônico: ri@mouradubeux.com.br; ou (iii) por meio da plataforma digital (<https://assembleia.ten.com.br/393907772>), seguindo as seguintes instruções: (a) acessar o endereço eletrônico indicado acima; (b) realizar seu cadastro na plataforma, criando login e senha únicos e indicando a opção de participação “via Boletim de Voto à Distância”, acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados abaixo; (c) preencher os campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA”; e (d) confirmar o seu voto. Documentação a ser encaminhada à Companhia juntamente com este Boletim de Voto Se Pessoa Física: (i) cópia deste Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) cópia do documento de identidade com foto do acionista; (iii) comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária. Se Pessoa Jurídica: (i) cópia deste Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado pelos representantes do acionista pessoa jurídica; (ii) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (iii) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e (iv) o comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária. Se Fundo de Investimento: (i) cópia deste Boletim de Voto devidamente preenchido, rubricado e assinado pelo representante do fundo de investimento; (ii) cópia do último regulamento consolidado do fundo de investimento; (iii) cópia do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iv) cópia do documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento; e (v) o comprovante de titularidade das ações demonstrando sua respectiva participação acionária. Nos termos da Resolução CVM 81, os Boletins de Voto deverão ser recebidos em até 4 (quatro) dias antes da data da AGOE, ou seja, até 20 de abril de 2026 (inclusive). Em até 3 (três) dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia comunicará o acionista, por meio do endereço eletrônico indicado pelo acionista no Boletim de Voto, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido. Não obstante o disposto acima, excepcionalmente para esta AGOE, a Companhia dispensará a apresentação dos originais, bem como o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto assinados em território brasileiro e a notariação e apostilamento daqueles assinados fora do país, sendo, contudo, necessária a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas ao escriturador das ações de emissão da Companhia Nesta opção, os acionistas deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital para realizar a transmissão de suas instruções de voto ao escriturador das ações da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no seguinte endereço: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelos Agentes de Custódia que mantêm suas posições em custódia. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto ao Agente de Custódia com o qual mantém suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esse último, que, na sequência, encaminhará tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento deste Boletim de Voto é facultativo para os Agentes de Custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas à Central Depositária da B3. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto à distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela B3, nos termos do artigo 27, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto à distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à B3, através da Área do Investidor no link (<https://www.investidor.b3.com.br/login>), observadas as regras determinadas pela B3.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Moura Dubeux Engenharia S.A. At.: Departamento de Relações com Investidores Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar (parte), Pina CEP 51011-050, Recife, PE E-mail: ri@mouradubeux.com.br

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A de 23/04/2026

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar CEP 04538-132, São Paulo, SP, Brasil Telefone de atendimento a acionistas: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) Responsável pelo departamento de escrituração O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h Email: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDNE3]

1. As contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, incluindo o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDNE3]

2. Destinação a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDNE3]

3. Definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDNE3]

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A de 23/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDNE3]

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Gustavo José Moura Dubeux

Alúísio José Moura Dubeux

Marcos José Moura Dubeux

Gustavo Ribas de Almeida Leite

Geraldo Sardinha Pinto Filho (membro independente)

Eric Alexandre Alencar (membro independente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Gustavo José Moura Dubeux ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Alúísio José Moura Dubeux ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Marcos José Moura Dubeux ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Gustavo Ribas de Almeida Leite ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Geraldo Sardinha Pinto Filho (membro independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Eric Alexandre Alencar (membro independente) ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - MOURA DUBEUX ENGENHARIA S/A de 23/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDNE3]

9. Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDNE3]

10. Aprovar a instalação do Conselho Fiscal da Companhia.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDNE3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

11. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES / JOÃO GUILHERME FERRAZ PEDROSA GUERRA

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

GUSTAVO CARVALHO REIS / OTACILIO XAVIER DA ROCHA JÚNIOR

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MDNE3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

12. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

DANIEL ALMEIDA BOGADO LEITE / ANDREA CECILIA KERR BYK CONTRUCCI

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____